

Proposta de Banca Examinadora de Tese de Doutorado em Letras: Estudos Literários Ao Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários

O(A) Professor(a) Dr.(a) Nícea Helena de Almeida Nogueira, orientador(a) da Tese intitulada **Vozes antigas ecoando nas escritas femininas:Novas vozes das mulheres latino-americanas**

, do(a) aluno(a) **SÔNIA MARIA FERREIRA DE MATOS**, candidato(a) ao título de doutor(a) em Letras: Estudos Literários, área de concentração Teorias da Literatura e Representações Culturais, vem submeter à aprovação deste Colegiado os nomes dos membros da Banca Examinadora a ser constituída por:

N.º	Nome do(a) Prof.(a)	Titulação e entidade onde foi obtida	Entidade a que está vinculado	Função na Banca
1	Nícea Helena de Almeida Nogueira	Doutora, UNESP/SJRP	UFJF	Orientadora e presidente da banca
2	Ana Beatriz Rodrigues Gonçalves	Doutora, University of Texas System	UFJF	Membro interno
3	Silvina Liliana Carrizo	Doutora, UFF	UFJF	Membro interno
4	Laura Barobosa Campos	Doutora, UFF	UERJ	Membro externo
5	Sarah Munck Vieira	Doutora, UFJF	IF Sudeste (Campus Santos Dumont)	Membro externo
6	Júlia Simone Ferreira	Doutora, Universidade de Nice Sophia-Antipolis	UFJF	Suplente interno
7	Rafaela Kelsen Dias	Doutora, UFJF	Instituto Federal de Minas Gerais (Campus Ouro Preto)	Suplente externo
8				
9				
10				

A defesa será realizada no(a) de forma híbrida, dia 20 de janeiro de 2026, às 14:00h.

Juiz de Fora, 19/12/25

Documento assinado digitalmente

 NICEA HELENA DE ALMEIDA NOGUEIRA
 Data: 20/12/2025 12:29:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Orientador

Parecer do Colegiado

A Proposta de Banca Examinadora de Tese de Doutorado foi analisada tendo em vista o que exige o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação e o Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* (Resolução 04/2013-CSPP), especificamente:

- 1) O(a) discente totalizou os créditos de disciplinas exigidos pelo Programa;
- 2) O(a) discente foi aprovado(a) no Exame de Qualificação (desde que este esteja previsto pelo PPG);
- 3) A banca atende o estabelecido no Art. 39 da Res. 04/13-CSPP: “A banca examinadora de tese será pública e composta pelo Orientador (e Co-Orientador, quando for o caso) e por, pelo menos, mais quatro Doutores, ou por seus suplentes, sendo que, pelo menos, dois membros deverão ser externos à UFJF, idealmente ligados a PPGs de excelência na área e com produção compatível com o conceito atual do Programa”, considerando a exceção regimentalmente prevista: “Quando solicitado pelo orientador, para proteção de patente, a apresentação da tese de Doutorado poderá ser fechada ao público. Outras situações deverão ser analisadas pelo Colegiado do Programa” (§ 1º).
- 4) As defesas que exigirem participação remota de algum componente da banca deverão atender normas específicas exaradas pelo Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP).
- 5) Após aprovada a Proposta de Banca, o PPG deverá enviar a ata, no modelo padronizado pela Pró-reitoria, para verificação e registro.
- 6) O não atendimento das exigências inviabiliza a realização da banca.

Verificadas as exigências, o Colegiado deliberou parecer:

() Favorável () Sugerindo a substituição dos nomes sob o número _____.

Aprovação: Reunião: _____/_____/_____

Juiz de Fora, _____/_____/_____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação
Presidente do Colegiado